



**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião Deliberativa Extraordinária híbrida, ou seja, presencial e remota, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à apreciação de pareceres preliminares.

Ata.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 10ª reunião deste Conselho de Ética, realizada em 18 de março de 2021.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da 10ª reunião deste Conselho, realizada em 18 de março de 2021.

Ordem do Dia.

Apreciação de pareceres preliminares.

Em relação à apreciação dos pareceres preliminares e para o bom andamento das reuniões deste Conselho, que ocorrerão de forma virtual e presencial, informo os procedimentos a serem adotados.

Em conformidade com o art. 18 do regulamento do Conselho de Ética, primeiramente passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório, o qual será compartilhado na tela com os Srs. Deputados e participantes. Em seguida, o representado ou seu advogado terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para sua defesa. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator para a leitura de seu voto, o qual será compartilhado na tela.

Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão da matéria, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos improrrogáveis. As inscrições serão realizadas por meio do aplicativo Infoleg. Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra aos Deputados não membros, por até 5 minutos.

Será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa. Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, um Deputado representante do partido autor da representação, o Relator e, por último, o



representado ou seu defensor, por até 10 minutos. Após as falas, darei início à votação nominal do parecer, que ocorrerá por meio do aplicativo Infoleg.

Item 1.

Leitura do voto, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Flávio Nogueira, do PDT do Piauí, Relator do Processo nº 18, de 2019, referente à Representação nº 19, de 2019, do Partido Social Liberal, em desfavor da Deputada Alê Silva, do PSL de Minas Gerais.

O Relator não está na reunião presencialmente, mas de forma remota. É o Deputado Flávio Nogueira.

Na última reunião deste Conselho, realizada em 18 de março, o Relator fez a leitura do seu relatório, e a Deputada Alê Silva também usou a palavra para fazer a sua defesa. Dando continuidade ao processo, eu devolvo a palavra ao Relator, o Deputado Flávio Nogueira, para que profira seu voto, que se encontra lacrado.

Gostaria também de registrar a presença de forma remota da Deputada Alê Silva, que no caso é a representada.

O Deputado Flávio Nogueira está com a palavra para proferir o seu voto, que se encontra lacrado.

O voto será disponibilizado para todos.

**O SR. FLÁVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - Meus cumprimentos ao Conselho. Cumprimento o Presidente, Deputado Juscelino Filho, e os demais membros que estão na sala do Conselho e em casa, *on-line*.

Eis o nosso voto:

"Compete ao Conselho de Ética, neste momento, analisar a aptidão e a justa causa da representação, nos termos do art. 14, § 4º, II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Quanto à aptidão, deve-se aferir, basicamente, a legitimidade dos sujeitos ativo e passivo e se o representante narra, adequadamente, os motivos que justificam a abertura do processo ético-disciplinar.

No que tange à legitimidade ativa, verifica-se que a inicial foi subscrita pelo Presidente do Partido Social Liberal (PSL), Sr. Luciano Bivar. O PSL, por sua vez, é partido político com representação no Congresso Nacional, o que garante legitimidade ao representante para firmar a inicial, nos termos do art. 55, § 2º, da Constituição Federal.



Em relação à legitimidade passiva, constata-se que a representada é detentora de mandato de Deputada Federal e encontra-se no exercício de sua função, razão pela qual possui legitimidade para figurar no polo passivo da demanda.

A peça inicial possui narrativa clara dos fatos cuja apreciação se requer, estando acompanhada dos elementos probatórios.

Dessa maneira, satisfeitos os requisitos formais constantes nos dispositivos que normatizam a matéria, não se pode falar na inépcia formal da inicial.

Quanto à existência de justa causa, este Conselho deve avaliar, neste momento, se: a) existem indícios suficientes da autoria; b) existem provas da conduta descrita na inicial; e c) há descrição de um fato aparentemente típico (ou seja, contrário ao decoro ou com ele incompatível).

Após exame apurado da exordial, concluo que, muito embora a autoria e a materialidade dos fatos declinados na representação estejam devidamente demonstradas pelas imagens das postagens efetuadas na conta do Twitter da representada, a conduta descrita não configura afronta ao decoro parlamentar, tratando-se de verdadeiro fato atípico.

Nessa esteira, ressalte-se que, conforme preconiza o art. 53 da Constituição Federal, *'os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos'*. Essa imunidade material mostra-se necessária para que o Parlamentar possa emitir suas opiniões desafogadamente, sem que o atormente o receio de ser punido por isso, o que é imprescindível para o cumprimento de sua missão constitucional.

Segundo ensina Nelson Nery Costa, *'trata-se de instrumento que permite que o Parlamentar tenha liberdade de pensamento e, se for de oposição, exercer pelo menos o direito de crítica. Caso este seja evitado, então não haverá mais soberania'*.

Como assevera Miguel Reale, *'grave risco cercaria o regime democrático se 'faltar ao decoro parlamentar' viesse a significar, também, pretensos excessos praticados pelo Parlamentar no exercício de seu dever de crítica e de fiscalização dos negócios públicos'*.

Frise-se que não somente o Parlamento é o local onde deve ocorrer o embate entre ideologias divergentes, mas, sim, todo e qualquer lugar onde o Deputado esteja e se manifeste em razão do seu ofício, como é o caso das mídias sociais.



Da análise do caso concreto, infere-se que as afirmações da representada, que possuem cunho inequivocamente político, foram concretizadas em um momento de acentuado embate político e ideológico envolvendo membros pertencentes ao Partido Social Liberal, cuja contenda cingia-se no momento ao seu comando.

Portanto, vislumbra-se que a representada não extrapolou os direitos inerentes ao mandato, muito embora seja necessário pontuar que deva atuar com maior senso de responsabilidade, razão pela qual o seu comportamento está acobertado pelo manto da imunidade material, não merecendo censura por parte desta Casa Legislativa.

Sobreleva assinalar, por oportuno, que eventual repreensão deve ocorrer, tão-somente e se for o caso, no âmbito do próprio partido, por envolver questão de natureza estritamente *interna corporis*.

Considerando os argumentos acima alinhavados, encontra-se patente a ausência de justa causa para acolhimento da representação, impondo-se, por conseguinte, a finalização deste expediente.

#### Conclusão

Ante o exposto, voto pela ausência de justa causa para o acolhimento da Representação proposta pelo Partido Social Liberal (PSL) em face da Deputada Alê Silva (PSL/MG), arquivando-se o processo."

Este é o meu voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado Flávio Nogueira.

Declaro agora aberta a discussão da matéria. *(Pausa.)*

Até o momento, não há nenhum membro inscrito para discutir a matéria.

Não havendo, então, membros inscritos para discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Indago, agora, se há algum Deputado do partido autor da representação — no caso, do PSL — que queira defender a representação. *(Pausa.)*

Não havendo, passo agora a palavra novamente ao Relator, se este quiser, por até 10 minutos.

Deputado Flávio Nogueira, quer ainda proferir a palavra?

**O SR. FLÁVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - Não. Estou satisfeito com a exposição do meu voto.



**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado.

Agora indago à Deputada Alê Silva se deseja fazer uso da palavra para novamente fazer a sua defesa, antes de iniciarmos a votação.

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - O que eu tenho a dizer é que o voto do Relator está corretíssimo. Como ele mesmo disse, se houve algum tipo de pendenga, isso foi na parte interna do partido, não envolveu este Parlamento. E repriso que se, em algum momento, nós agimos com algum tipo de falha, de excesso... Eu, por exemplo, já fui punida por isso e já cumpri a minha punição. Então, não caberia uma nova punição. O nobre Relator agiu dentro do que é correto, dentro do que é moral e ético. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputada Alê Silva.

Neste momento, dou início ao processo de votação.

Não há ninguém inscrito para fazer encaminhamentos a favor ou contra.

Declaro iniciada a votação nominal do parecer preliminar do Deputado Flávio Nogueira, por meio do aplicativo Infoleg. Será aprovado se obtiver maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros deste Conselho.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da representação, vota "sim"; quem discordar do parecer preliminar do Relator vota "não".

Está aberta a votação nominal do parecer preliminar do Deputado Flávio Nogueira.

*(Pausa prolongada.)*

**O SR. TIAGO MITRAUD** (NOVO - MG) - Presidente, enquanto a votação está em curso, V.Exa. me permite falar 1 minuto, para tirar uma dúvida e fazer uma sugestão?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Deputado Tiago Mitraud, por favor, V.Exa. está com a palavra.

**O SR. TIAGO MITRAUD** (NOVO - MG) - Obrigado, Presidente.

É uma questão em relação ao acompanhamento da assessoria nas reuniões do Conselho. Esse é um caso que não acontece só aqui no Conselho de Ética, mas nas demais Comissões também, em que a assessoria só consegue acompanhar a reunião pelo *link* do Youtube, que tem um *delay* por vezes de até 2 minutos, o que faz com que o contato que nós temos com a assessoria para tomar as decisões seja prejudicado, porque eles não conseguem acompanhar ao vivo a reunião do Conselho.



Eu não sei se haveria uma solução tecnológica, se eles poderiam ser admitidos nesta sala do Zoom em que nós estamos ou se poderia haver uma sala do Zoom em paralelo exclusiva para a assessoria, para que não houvesse esse *delay* e nós conseguíssemos tomar decisões mais rapidamente. Por vezes, perdemos a oportunidade de dar algum encaminhamento porque a assessoria só consegue acompanhar a reunião cerca de 1 a 2 minutos depois.

Há essa possibilidade?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Deputado Tiago, bem levantada a questão.

A Presidência aqui está buscando contato com a Secretaria-Geral das Comissões para tentar viabilizar uma forma de atender a essa demanda e fazer com que as assessorias possam acompanhar a reunião, por meio da sala virtual, em conjunto com os Parlamentares.

Em breve, daremos essa resposta, assim que tivermos retorno. Está bom?

**O SR. TIAGO MITRAUD** (NOVO - MG) - Perfeito. Muito obrigado.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Já temos 14 votantes. Em mais 2 minutos, vamos encerrar a votação.

*(Pausa prolongada.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente deste Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: “sim”, 13 votos; “não”, 1 voto; “abstenção”, 1 voto.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, Deputado Flávio Nogueira, pelo arquivamento da Representação nº 19, de 2019, do Partido Social Liberal, em desfavor da Deputada Alê Silva.

Conforme o art. 14, § 4º, do Regimento Interno:

*Art. 14* .....

*§ 4º* .....

*III - o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de partido político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativo, salvo se houver*



*recurso ao Plenário da Casa, subscrito por 1;10 (um décimo) de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.*

Dou conhecimento à Deputada Alê Silva da decisão deste Conselho.

Dando seguimento à nossa pauta, passamos agora para o Item 2.

Apreciação, discussão e votação do parecer preliminar da Deputada Professora Rosa Neide, do PT de Mato Grosso, referente ao Processo nº 28, de 2021, Representação nº 8, de 2021, de autoria dos partidos Rede Sustentabilidade, PSOL e PSB, em desfavor do Deputado Daniel Silveira.

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Foi o Deputado Daniel Silveira que falou?

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Não. É o Dr. Jean, advogado do Deputado Daniel Silveira.

Eu vou usar o termo "pela ordem", Presidente, e não "questão de ordem", para chamar o feito à ordem. Se o senhor me conceder a palavra por 3 minutos, eu acredito que consigo explicar a situação, que pode sustar a continuidade dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Peço-lhe que aguarde 1 minuto. Deixe-me terminar os procedimentos.

Registro a presença do advogado, Dr. Jean Cleber; da Relatora, Deputada Professora Rosa Neide, que também está presente de forma remota, virtual; e também do representado, o Deputado Daniel Silveira, que está na sala.

Agora, antes de iniciar e passar a palavra para a Relatora proferir seu relatório, passo a palavra, por 5 minutos, para o Dr. Jean Cleber, que pediu questão de ordem.

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Muito obrigado, Excelência. Não se trata de questão de ordem, mas sim do termo "pela ordem", que é autorizado pela Lei nº 8.906, de 1994, no seu art. 7, inciso X, que autoriza o advogado a interpelar em qualquer situação, e diante de qualquer plenário, júri ou procedimento, a questão que pode sustar ou esclarecer alguma coisa que esteja sendo julgada.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer a todos os presentes. E vou ser muito breve.

A defesa está solicitando a nulidade absoluta na ação da Relatora, a nobre Deputada Professora Rosa Neide, do PT de Mato Grosso, e a preliminar requer à Mesa



do Conselho de Ética a imediata resolução de retirada de pauta da matéria, para a apuração e o cotejo entre os conteúdos das Representações nºs 3 e 8, ambas de 2021.

Está em curso, Excelência, um procedimento gravíssimo, que até o momento passou despercebido pelos integrantes deste Conselho de Ética, razão pela qual postula a defesa, já reiterando, a retirada da pauta da matéria, de ofício, pelo Sr. Presidente, ante a gravidade da nulidade da marcha.

Dos itens 6 a 10, a Representação nº 3, de 2021, que já foi admitida pelo Colegiado, e apensada à Representação nº 1, de 2021, é idêntica à Representação nº 8, de 2021, narrando ao imputado, ao representado, exatamente os mesmos fatos, conforme a seguir serão esmiuçados, isso se prosseguindo o procedimento.

A Representação nº 8 está, portanto, inteiramente contida na Representação nº 3, a qual, por sua vez, apenas acrescenta aos fatos imputados ao representado o vídeo em que o Deputado manifesta os seus pensamentos sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal. E aí pergunta-se qual a relevância disso.

A Representação nº 3 é de autoria do PSOL, PT, PCdoB, PSB, PDT e REDE. A Representação nº 8, por sua vez, é de autoria do PSOL, PSB e REDE.

Verdadeiramente, as duas peças não são duas petições distintas. Há uma relação de continência entre elas, de modo que os subscritores das peças mais amplas, PSOL, PT, PCdoB e todos os outros que eu citei, são inequivocamente também autores da peça mais restrita contida naquela outra.

Em outras palavras, a Representação nº 8 é abraçada e absorvida pela Representação nº 3, de sorte a atrair aos partidos autores da Representação nº 3 o indubitável interesse do autor no exame da Representação nº 8.

Sendo assim — e isso não é questão de interpretação, mas basta ler as duas peças para se notar quanto ao que se fala —, a Deputada Professora Rosa Neide, do PT de Mato Grosso, está impedida de relatar a Representação nº 8, nos termos do inciso I, alínea "c", do art. 13 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, tendo em vista que o seu partido, o Partido dos Trabalhadores, é autor da representação em curso neste Conselho de Ética, que tem, em sua peça inicial, a narrativa dos mesmos fatos ora submetidos a essa relatoria.

Caso essa nulidade não seja de pronto reconhecida, instalar-se-á no Conselho a possibilidade de fraudes constantes no inciso I, alínea "c", do art. 13 do Código de Ética:





mediante relatorias cruzadas e em agremiações diversas, propõem a mesma representação sob roupagens formais distintas, liberando, assim, seus Deputados para que funcionem como Relatores das próprias acusações.

Esse tamanho desrespeito ao devido processo político e disciplinar não pode ser tolerado.

Com esses argumentos, Sr. Presidente, nós verificamos aí uma verdadeira crise de identidade em relação à Relatoria e à acusação, e parece-me que se está reprisando, nesta Casa, o que já acontece no STF, em que a vítima, o acusador e o juiz é o mesmo.

Por esse motivo, Excelência, eu gostaria que fosse tomada providência por este Conselho de Ética no intuito de sustar o prosseguimento, para que sejam analisadas as ponderações que foram apresentadas agora.

Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Dr. Jean Cleber, esta Presidência indefere o seu pedido, tendo em vista que, pelas regras dispostas no nosso Código de Ética, a Relatora está totalmente apta a relatar a matéria, por não pertencer ao mesmo partido do representado, não ser do mesmo Estado do representado e não pertencer também ao partido autor da representação.

As Representações nºs 4, 5, 6 e 7 já vieram apensadas da Mesa à Representação nº 3; depois, a Representação nº 9 também foi apensada à Representação nº 3, e todas apensadas à Representação nº 1, pois o cerne das representações era correlato com a Representação nº 1. Então, hoje todas estão apensadas a ela. A Representação nº 8 ficou sozinha, porque o cerne principal dela se diferenciava das outras, mesmo havendo alguns fatos correlatos nos argumentos das outras representações.

Então esta Presidência indefere, entendendo que a Relatora está totalmente apta a dar prosseguimento e relatar esta matéria. Já antecipo que também nada impede que qualquer membro do Conselho de Ética, qualquer Deputado, possa solicitar formalmente à Presidência da Casa uma apensação dessa Representação nº 8 à Representação nº 3. Seria uma avaliação do Presidente da Câmara, no caso, através da Secretaria-Geral da Mesa, que iria avaliar e, caso deferisse, a Deputada perderia a relatoria, que passaria para o Deputado Fernando Rodolfo, que já é o Relator de todas as demais. Se for indeferido o pedido, permanece a Deputada como Relatora, mas esta Presidência



entende que todos os procedimentos estão sendo adotados de forma correta, e vamos dar seguimento a todo o processo legal.

Agora, eu passo a palavra à Relatora, Deputada Professora Rosa Neide, para que faça a leitura do seu relatório.

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT)** - Sr. Presidente, demais membros deste Conselho, estou aqui para cumprir o meu dever parlamentar, como Relatora escolhida por V.Exa., de prestar contas do relatório da Representação nº 8, de 2021, em que foram representantes aqui a Rede Sustentabilidade, o PSOL, o PSB, que são partidos que assinaram esta representação.

Portanto, neste momento, apresentarei o relatório e o meu voto em relação à suposta prática de ato atentatório ao decoro parlamentar por parte do Deputado Daniel Silveira, do PSL do Rio de Janeiro.

Na questão em curso, percebe-se que, em 4 de junho de 2020 — portanto, já há quase 1 ano, quando o Brasil ainda tinha 600 mil casos registrados de COVID e 30 mil brasileiros tinham vindo a óbito — hoje, nós temos praticamente 10 vezes mais casos do que isso, e quase 300 mil brasileiros vieram a óbito —, em embates públicos, o Deputado teceu comentários e fez alguns embates.

Inclusive, como relatam os partidos que aqui fizeram a representação, o Deputado, em uma atividade no Rio de Janeiro, em um confronto, disse torcer para que os manifestantes contrários ao posicionamento que ele defende, os manifestantes contrários ao Governo, levassem um tiro no meio da caixa do peito. Isso aconteceu há quase 1 ano, como também outros atos que levaram os partidos em questão aqui a fazerem a representação.

Então, Sr. Presidente, para que nós adiantemos o processo, o voto está à disposição, com todas as preliminares que contextualizam a situação posta pelos partidos que fizeram a representação. Vou fazer rapidamente o voto.

Essa breve síntese aqui mostra que foi instaurado o processo, designada a relatoria, e à época, no tempo em que a situação ocorreu, os Parlamentares, representando os seus partidos, averiguaram a situação em que se envolveu o Deputado em situações pertinentes àquele momento.

Como eu disse, era o momento em que o Brasil tinha 30 mil pessoas falecidas pela COVID-19, e hoje nós temos praticamente 300 mil.



Então, "compete ao Conselho de Ética, nesse momento, analisar a viabilidade (aptidão e a justa causa) da representação, à luz do que prescrevem os dispositivos legais do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

No que se refere à aptidão, procura-se analisar, substancialmente, a legitimidade ativa e passiva e se, no caso concreto, os representantes dilucidam, adequadamente, acerca dos motivos que justificam a abertura e, principalmente, a continuidade do processo ético-disciplinar.

Acerca da legitimidade ativa, observa-se que a inicial foi subscrita por partidos políticos com representação nessa Casa Legislativa, o que assegura a necessária legitimidade para fazer fluir a peça inaugural de acusação que aqui aporta, nos termos do art. 55, §2º, da Constituição Federal.

Lado outro, no que atine à legitimidade passiva, verifica-se da mesma forma que o representado ostenta mandato popular e encontra-se no exercício da função parlamentar, de forma que também está apto a figurar como sindicado, nesse Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A representação, por sua vez, traz enredo claro e objetivo acerca das supostas condutas atentatórias ao decoro parlamentar que procura caracterizar, e vem instruída com os elementos de provas referenciados em seu texto, preenchendo, desta feita, todos os requisitos formais necessários à sua regular tramitação.

Quanto à existência de justa causa, este Conselho deve avaliar se: a) existem indícios suficientes de autoria; b) existem provas da conduta descrita na representação; c) há descrição de um fato típico, que vulnere o decoro parlamentar ou que seja com ele incompatível.

Adentrando os meandros da peça inaugural, verifico que as condutas do representado, ainda que numa avaliação preambular, seja em relação à publicação ofensiva e ameaçadora aos grupos que se posicionam contra o fascismo — lócus onde qualquer Parlamentar que defende a Constituição Federal e as instituições democráticas deveria se perfilar —, seja como decorrência dos reiterados comportamentos disseminadores de ódio e ataques aos Poderes constituídos e às instituições"...

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Deputada Professora Rosa Neide...

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT) - Sim.



**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Neste momento, V.Exa. tem que fazer a leitura do seu relatório. No momento seguinte é que V.Exa. lê o voto. Neste momento, faça a leitura do relatório apenas.

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT) - Sim. Desculpe-me, Presidente. Voltarei. Só um minuto. *(Pausa.)*

"I -Relatório

Trata-se de avaliar a viabilidade da continuidade de tramitação do processo ético-disciplinar junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, a fim de apurar denúncias veiculadas em representação formulada tanto pelas agremiações partidárias signatárias quanto por alguns Congressistas — Deputados e Senadores —, em desfavor do Deputado Federal Daniel Silveira, do PSL do Rio de Janeiro, em razão da suposta prática de ato atentatório ao decoro parlamentar.

Inicialmente, os representantes fazem uma rápida contextualização da crise sanitária, que eu já mencionei. No Brasil, "(...) em 4 de junho de 2020, onde informam já existirem mais de 600 mil casos registrados no País e que 30 mil brasileiros e brasileiras tiveram a vida ceifada pela doença. (...) são mais de 11 milhões de contaminados e quase 280 mil mortes já registradas no Brasil," — é a atual situação, chegando a 300 mil registradas — "sem qualquer perspectiva de arrefecimento dos contágios e das mortes.

A partir desses dados e não obstante a triste e grave realidade de saúde pública e de crise social e econômica vivenciada pela sociedade brasileira naquele momento, os representantes noticiam a ocorrência de mais uma manifestação de apoiadores do Presidente da República — com a presença deste — em frente ao Palácio do Planalto, onde se fazia apologia à volta da ditadura militar e se atacava os Poderes constituídos, especialmente o Supremo Tribunal Federal.

Afirmam que, mesmo diante desse cenário caótico da pandemia, o Presidente da República — sempre sem máscara — uniu-se ao coro dos manifestantes, que, como afirmado, entoavam faixas e palavras de ordem contra as instituições democráticas e pelo fechamento do Congresso e do Supremo Tribunal Federal.

Concluem asseverando que foi nesse contexto de escalada autoritária que o representado fez uma postagem em suas redes sociais — Twitter —, onde assacou ameaças aos manifestantes contrários ao Governo Bolsonaro, especialmente aos integrantes do movimento denominado 'antifascistas'.



Destacam os representantes trechos da postagem do próprio representado em que este noticia ter encontrado, no dia 31 de maio de 2020, em Copacabana, Rio de Janeiro, um grupo de antifascistas, oportunidade em que os chamou para uma briga. Continua o representado afirmando em sua publicação que se aproximou do grupo contrário ao Governo, que estavam divididos por bloqueio policial e continuou a provocá-los com palavras chulas, conclamando-os ao confronto. Diz torcer para que os manifestantes contrários aos posicionamentos que defende levem '*um tiro no meio da caixa do peito*'. Aduz o representado querer ser o sortudo a dar esse tiro no meio da caixa do peito de um manifestante que encontrar na rua, em um dia ruim.

Continuam os representantes asseverando que tais condutas são useiras no comportamento do representado. Destacam, como argumento de reforço dessas práticas que consideram reprováveis, o fato de o representado já estar sendo investigado nos autos do Inquérito nº 4.781 — em tramitação no Supremo Tribunal Federal —, em que se apuram disseminação de *fake news*, ameaças aos Ministros da Corte Suprema e às instituições democráticas.

Noticiam ainda o episódio em que o representado, durante a campanha eleitoral de 2018, quando já era candidato ao cargo de Deputado Federal, juntamente com outra pessoa, quebrou uma placa que homenageava a Vereadora Marielle Franco, executada em março de 2018. Os representantes trazem à baila, por outro lado, discurso racista proferido pelo representado em 2019, no Plenário da Câmara dos Deputados, às vésperas do Dia da Consciência Negra, além de noticiarem, também da parte do representado, comportamentos contrários às medidas sanitárias — não uso de máscaras — mundialmente recomendadas para o combate e controle da COVID-19.

Fazem referência à propositura de projeto de lei pelo representado, em que este objetivava alterar a Lei do Terrorismo, para tipificar no rol dos crimes ali delineados as manifestações promovidas pelos grupos denominados 'antifascistas'.

Destacam os representantes, ademais, que o Deputado representado já deixou pública sua predileção pela ruptura da ordem democrática, como suposta solução para o 'conserto' do Brasil, o que contrasta, à toda evidência, com a ordem constitucional e o vigente Estado Democrático de Direito.

Por fim, os representantes discorrem sobre as agruras de um regime de exceção — ditadura — e fazem a contraposição com as conquistas democráticas inauguradas com a



Constituição de 1988, para concluírem que as ações e os comportamentos reiterados do representado não encontram abrigo na imunidade material delineada na Carta Federal e devem ser sindicados à luz do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Até a presente data, o representado não carregou para os autos qualquer manifestação prévia.

Instaurado o processo e designada esta relatoria, vieram-me os autos conclusos para manifestação preliminar, nos termos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e seu Regulamento."

Em breve síntese, é o relatório.

Novamente, peço desculpas por ter ido direto para o voto, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigada, Relatora.

Agora passo a palavra ao Deputado Daniel Silveira ou ao Dr. Jean Cleber. *(Pausa.)*

O Dr. Jean tem a palavra.

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - O Deputado pode começar. Por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Tem a palavra o Deputado Daniel Silveira.

**O SR. DANIEL SILVEIRA** (Bloco/PSL - RJ) - Presidente, V.Exa. me escuta?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Sim.

**O SR. DANIEL SILVEIRA** (Bloco/PSL - RJ) - Boa tarde a todos. Presidente, não adianta muito eu falar, porque fica nítido e claro que aqui existe um oportunismo político gigantesco, de partidos de oposição. Olha, desafio qualquer pessoa que assistir a esta sessão, inclusive os Deputados, inclusive o Presidente do Conselho, bem como o Presidente da Casa, a acompanhar as manifestações, qualquer manifestação, daquele grupo chamado "Antifas", pelo planeta inteiro, não só pelo Brasil, não. Se vocês pegarem essas manifestações, todas, são sempre com atos de vandalismo, depredações do patrimônio público e privado, agressões físicas e até assassinatos. É um grupo paramilitar violentíssimo. Então, quando eu apresentei um projeto de lei — função precípua de um Deputado Federal — para classificar esse grupo como terrorista, eu cumpri com o mandato que o cidadão brasileiro atribuiu a mim, para que eu pudesse assumir e defender esse pavilhão que está atrás de mim. Presidente, desafio qualquer um também, acaso conseguirem a integralidade do vídeo que estava nas minhas redes, que agora são



censuradas, em plena democracia, inclusive pelo defensor da Carta Magna, que é a Suprema Corte — pelos defensores, os Ministros... Censuraram minhas redes. Se alguém conseguir extrair esse vídeo ou se algum seguidor tiver e puder apresentar a esta Casa, porque eu não tenho mais acesso às redes sociais, pois estou proibido de me manifestar, mesmo tendo o art. 53 da Constituição, que me garante a plenitude e a amplitude para opiniões, palavras e votos, eu desafio que peguem essa fala em que eu disse que quero dar um tiro na caixa do peito de algum "antifa". Não! Eu deixo muito claro — e a minha memória é muito boa —, eu digo: *"Nessas manifestações, existem policiais à paisana que estão sempre também se manifestando. Vocês, 'antifas', com esses comportamentos antissociais, agredindo crianças e senhoras"...* Existem cenas que são até emblemáticas, na Internet, de pessoas caídas ao chão, enquanto eles vêm, em torno de cinco a dez, chutando essas pessoas vestidas com a camisa do Brasil. Aí eu falei: *"Uma hora vocês vão agredir alguém que vai estar armado, e essa pessoa vai se defender. E, se for comigo, eu vou me defender"*. Eu ratifico aqui, mais uma vez: se fosse comigo, nas ruas, algum grupo desses viesse para me agredir, é claro que eu vou me defender. Afinal de contas, a minha integridade física é o maior bem que eu tenho, a minha vida. Eu não permitiria, de maneira alguma, que algum vândalo criminoso viesse atentar contra a minha filha, por exemplo, que me acompanha em manifestações. Jamais! Imagina que alguém vai chutar a minha filha, Sr. Presidente! Isso é um absurdo. Então, nessa representação — a primeira, a nº 3, que está integralmente na nº 8, só tiram os representantes —, eu não falei nada disso. Só que uma aglutina na outra, todo o teor, pegando, somente uma, o vídeo. Segundo, eles abrem essa narrativa de uma maneira a falar do Presidente da República, querendo quase transferir a mim a culpa do coronavírus agora, porque eu estava sem máscara. Mas eu tenho uma licença, uma permissão, uma licença médica, de acordo com uma lei por esta Casa aprovada — por esta Casa aprovada! —, para que eu não use a máscara. Existe uma vertente científica, Presidente, que não está pagando o pedágio globalista, que não defende o uso de máscara, não defende o *lockdown*, defende o tratamento precoce. Mas isso é outra esteira. Agora, quer dizer que eu sou intolerante a quem tem visão política diferenciada da minha? Mas aí fazem a representação, totalmente clara, que é uma opinião política. Se eu me manifesto em favor do meu eleitorado, como eu poderia, Presidente, de qualquer maneira, não agir em defesa desses? Se eles estão se manifestando também — livre manifestação de



pensamento também, o direito à manifestação, desde que pacificamente, que sempre são pacíficas... Aqueles milhões de pessoas que saem às ruas, em ordem, pelo pavilhão nacional, em apoio ao Governo Bolsonaro... Nunca houve nenhum tipo de briga ou vandalismo, só quando chegava esse grupo denominado "Antifas", que aí começava o conflito. Não obstante disso, Presidente, vamos pegar um universo de mil pessoas. Se dentro dessas mil pessoas, dez levantam uma placa — "Fechamento do Congresso", "Fechamento do STF" —, elas falam pelas outras 990 pessoas, Presidente? É claro que não! Evidentemente que nunca nada é unísono. Se nessas manifestações existe um ou outro indivíduos, seletivos, levantando um tipo de pensamento, o que ainda assim eles podem fazê-lo, porque a nossa Constituição garante, apesar de ser *"olha, ele prega contra a democracia"*, o que um homem sozinho pode fazer contra o regime instaurado no Brasil, democrático? Se qualquer um gritar, em qualquer emissora grande, *"olha, vamos derrubar a democracia!"*, o que ele vai fazer? Ele tem apoio? Ele tem um exército nas mãos dele? Quer dizer, o que está acontecendo, Presidente, na verdade é um *show* de horrores jurídicos. São coisas espetaculosas, são representações que não têm sentido algum. Inclusive colocam aí que eu sou investigado nos Inquéritos 4.781 e 4.828. Presidente, esses inquéritos nascem... inclusive o positivista, o legalista Ministro da Suprema Corte Marco Aurélio Mello alerta, integrante da Suprema Corte, que já é um inquérito natimorto. Ele nasce de ofício, por quem não detém a ação penal, que é o Ministério Público. Inclusive a Raquel Dodge impediu, determinou o arquivamento por duas vezes desses inquéritos, que nasceu porque o Dias Toffoli, Ministro então Presidente do Supremo, pediu para que o Alexandre de Moraes, também Ministro do Supremo, abrisse isso de ofício. Chega até a ser desfaçatez dizer que eu estou sendo investigado. Investigado é quando nós temos instrumentos legais para tanto, não quando é eivado de ilegalidade e nasce da ilegalidade, Presidente! Nós somos uma Casa Legislativa. Se a Casa que cria leis quer interpretar a lei que ela criou, então ela não cria mais as leis. O art. 53 da Constituição, que eu tenho acompanhado reiteradas vezes... *"Olha, a imunidade material não é"*... Ela é plena, ela é plena! Eu tenho que entregar o meu TCC, no curso de direito, e estou até mudando o teor, porque eu estou fazendo um estudo de caso meu, porque é um absurdo. Ali não é interpretável. O Constituinte foi perfeito. Ele fez aquele artigo, é texto expresso. Nem STF, nem Deputados, nem Senadores podem interpretar o que está ali, expressamente. A imunidade material é plena





e absoluta. Caso o Parlamentar incorra em algum tipo de crime, existe o Código Penal, que, apesar de ser de 1940, é totalmente atual. *"Ah! Um crime de calúnia, injúria, difamação?"* Lá está o Código Penal, para que você possa recorrer a ele. Já é um instrumento jurídico legal. Agora desenterram um monte de fatos. Agora pegaram lá da Lei de Segurança Nacional, que para mim serve, mas para o Felipe Neto, o Danilo Gentili, para qualquer outro que venha a propagar qualquer tipo de animosidade entre instituições não serve. Mas para mim serviu, eu, que represento o povo. Quando eu começo a falar, eu vou até me desencontrando em informações, porque tem tanta ilegalidade, que me faltam palavras, sinceramente, me faltam palavras. Eu fico olhando aqui, lendo... Eu falei: *"Meu Deus! Olha só que absurdo"*. Eles chegam ao ponto, os partidos de oposição, de colocar: *"Ele inclusive protocolizou um projeto de lei para tornar os 'antifas' terroristas. Ele não aceita nenhuma visão política diversa à sua"*. É claro que eu aceito! Eu só não defendo, é diferente. Tanto que nesta Casa aí temos partidos comunistas, socialistas, em um Estado Democrático. Se você pega, por exemplo, a Polônia, a Hungria, que são países conservadores, eles extirparam esses regimes. O Brasil é muito mais democrático, quase tanto quanto os Estados Unidos da América, que têm associação para tudo lá. E é respeitado. Mesmo que sejam fatores criminosos, fatos criminosos, ainda existem as associações. Ou seja, tem que ser respeitada a democracia, Presidente. Para toda hora entrar um partido de oposição, pegar... *"Quebrou a placa da Marielle"*. Mais uma vez essa placa! Primeiro, era uma campanha política. Teor: para o público político-eleitoral. Eu não quebrei nada, eu arranquei uma placa falsa, que não era em homenagem à Marielle. Aquilo desonra, mais uma vez eu falo, desonra a memória da falecida Vereadora, porque ela foi colada por vândalos em uma placa que já é patrimônio tombado, na Praça Floriano Peixoto. Quer dizer, então, que eu posso ir lá e colar ali, no nome da minha rua, a placa com o meu nome e ficar por isso mesmo? É uma homenagem a mim? Não tem sentido nenhum! Eu também não defendo as ideias do PSOL — por exemplo, legalização das drogas e do aborto, fim da família, fim do cristianismo —, eu também não defendo, mas eles têm o direito de defender a ideia deles. O que eu vou fazer? Vou lá e agredir um Deputado que defenda isso? Não. Ele pode defender à vontade, mas eu sempre vou defender a minha ideia também e para o meu eleitorado. Agora, tudo o que se fala... *"Olha, vamos para o Conselho de Ética. Quebra de decoro parlamentar"*. A quebra de decoro está ficando subjetiva, está se relativizando para uns e para outros, não: *"Ah,*



*aquele Deputado ali é meu amigo. Eu não vou puni-lo. Ah, não! Aquele Deputado ali vamos representar, vamos botar dez partidos contra ele".* O que está acontecendo, Presidente, é um oportunismo político, que é exagerado demais. Juridicamente falando, nada faz sentido, nada faz sentido. Então, eu apelo aqui. Eu falei, no começo da... quando comecei a me manifestar aqui: não adianta, eu posso falar o que for, eu posso falar letra de lei, o artigo, o inciso, a alínea, eu posso falar o nome do Constituinte, o nome do autor do projeto de lei que virou lei posterior, que nada vai adiantar, Presidente. Qualquer representação. *"O Daniel chegou aqui com a gravata rosa. Vamos representar"* — vocês vão representar. Então, é isso o que eu quero dizer. Não adianta eu falar, Presidente. Eu só estou aqui deixando clara a minha indignação, porque, primeiro, eu estou aqui preso a uma tomada, carregando uma tornozeleira eletrônica que eu não deveria estar usando. Eu não deveria ter sido preso. Quer dizer, são inúmeras atrocidades jurídicas, inúmeras. São incontáveis. E toda hora eu tenho que vir aqui me defender por algo de que eu não precisaria me defender, porque, evidentemente, está abarcado, abraçado pela Constituição a minha manifestação de pensamento, a defesa ao meu eleitorado, a defesa ao meu País! É a ideia que eu defendo. Agora, quando dizem que eu disse que vou dar um tiro em um manifestante, esses, sim, estão me caluniando, imputando a mim um fato previsto no Código Penal. Estavam falando: *"Você disse que vai matar alguém"*. Isso é ameaça, está lá previsto. Isso está previsto no nosso Código Penal, art. 147 — está previsto lá. Mas a ameaça é quando você promete: *"Eu vou lhe fazer mal"*. Eu não falei. Desafio mais uma vez todos os que estão assistindo: peguem o vídeo e achem o trecho em que eu falei que vou fazer. O que eu disse foi muito claro: *"Olha, em contribuição a vocês, 'antifas', que sempre vêm depredar e agredir as pessoas, cuidado, nessas manifestações há pessoas que são policiais, e uma hora vocês vão agredir um desses e vão acabar tomando um tiro na caixa do peito"*. Foi isso o que eu disse. Isso. Na verdade, contribuí. Graças a Deus que nunca aconteceu. E deixei claro que, se vierem me agredir, eu vou me defender. E eu ratifico aqui, Presidente! Ou o que eu faço? *"Não, venham me bater, a mim e na minha família, que eu vou ficar quietinho."* É claro que não! E também desafio: acompanhem, no planeta inteiro, as manifestações desses grupos aí, "Antifas". Vocês vão entender o que estou falando, por que eu quis classificar em PL como terroristas. Eles mataram pessoas nos Estados Unidos, quebraram tudo, invadiram. Fazem de tudo, Presidente. E vêm falar que eles são antifascistas?! Eles são totalitários.



E vêm nos chamar de fascistas? Nem Mussolini saberia definir o termo "fascismo" — que, inclusive, era socialista; Mussolini era socialista. Quer dizer, nada faz sentido. Então, eu queria deixar aqui... A minha indignação não pode nem ser tida como defesa, porque tudo o que eu falo aqui não é levado em consideração. Era isso, Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado Daniel.

O Dr. Jean Cleber quer fazer uso da palavra?

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Sim, gostaria, sim.

Eu gostaria só de ratificar tudo o que foi dito pelo meu constituinte e salientar que nós estamos diante de manobras perigosas. Nós temos aqui partidos políticos fazendo nado sincronizado, fazendo avalanches de representações contra desafetos, usando efetivamente as representações contra um Deputado Federal que tem imunidade material e que teve a sua imunidade violada, porque ele foi cerceado na sua liberdade, no seu direito de ir e vir, quando manifestou o seu pensamento.

Repito: se houve alguns excessos, eles têm que ser cotejados, mas não da forma como estão sendo. Na realidade, criou-se uma mesa com vários dominós, onde você aperta o primeiro e derruba todos. Mas o objetivo é a última peça.

Essas manobras espúrias que estão sendo levadas a termo por alguns partidos políticos visam tão só e unicamente desestabilizar o Executivo, não só o Legislativo. A cassação do Deputado Daniel Silveira é só uma cortina de fumaça para o que está por vir. O que se busca, na verdade, quando se analisam todas as representações... Todas elas citam, agregando, as mesmas condutas do Presidente da República, e isso não pode passar despercebido por V.Exas. Essas manobras espúrias que estão sendo levadas a termo estão sendo admitidas reiteradamente.

O Deputado tem que ser respeitado na sua imunidade. A Constituição tem que ser respeitada. Calar um Deputado é calar toda uma nação. Se isso virar moda, para que nós vamos ter um Congresso, para que nós vamos ter representantes do povo?

Com a edição, a Constituição de 1988 ficou muita clara em seu preâmbulo, e houve uma modificação. Antes, todo poder emanava do povo e em seu nome era exercido. Hoje ele é muito claro: todo poder emana do povo e em seu nome é exercido por seus Parlamentares, por pessoas regularmente eleitas pelo voto direto. Foi com este espírito que a Constituição foi erigida, foi com este espírito que ela foi constituída, foi com este



espírito que ela foi promulgada: da liberdade dos representantes do povo. Se nós permitirmos que um Deputado Federal seja calado por suas opiniões, pelos seus votos e pelas suas manifestações, nós estaremos rasgando o art. 53 da Constituição, nós estaremos violando uma liberdade que assiste não só aos Deputados, mas também a todos os cidadãos.

Nós estamos vivendo, como disse o Ministro Marco Aurélio, momentos estranhos. Estranhamente, nós estamos calados diante de manobras com que se busca atropelar um Deputado Federal, para se alcançar um objetivo maior. Não podemos permitir que um Deputado Federal sirva de boi de piranha para pretensões de ideologias políticas, religiosas, dentre outras, para desestabilizar a Nação. O momento é de união, e não de cisão. O momento é de coesão, e não de prisão.

Os Deputados e os Senadores precisam acordar para o que está acontecendo, precisam resgatar a sua autonomia, precisam preservar a sua imunidade, por opiniões, por votos, por pensamentos, porque, se eles se permitirem calar, não serão eles que estarão calando, estarão calando todos aqueles votos que foram depositados na urna, estarão calando todas as pessoas que confiam no Congresso Nacional, por suas Casas, estarão calando todos os representantes que falam em nome desta Nação tão grandiosa.

A diversidade, a pluralidade de ideias e de pensamentos nunca, jamais poderá ser objeto de censura, jamais poderá ser objeto de manobras espúrias. Não se pode. Estamos vivendo dias estranhos, dias sombrios. A cada dia, quando acordo, eu me estremeço mais com a censura que está sendo imposta, de forma velada, silenciosa — só que não lenta, rápida —, a todos nós. Todas as vezes que venho a me manifestar numa petição, eu tenho que falar que o estou fazendo com base no art. 7º, § 2º, do Estatuto da Ordem, porque ele me permite, e não seria necessário que um Deputado Federal, todas as vezes que fosse abrir a boca, falasse que o está fazendo, sob o manto da sua imunidade, porque a liberdade de expressão acolhe a todos, ela tem asas largas, e sua sombra é grande.

Não podemos jamais nos calar diante dessas situações, do que está acontecendo de forma subliminar, sorrateira, mas rápida.

Sem mais, Presidente, a defesa vai deixar para se manifestar quanto ao mérito da representação no prazo oportuno, quando serão apresentadas testemunhas, provas e os requerimentos que a defesa entender necessários.



Agradeço a atenção de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Dr. Jean Cleber.

Devolvo agora a palavra à Relatora, a Deputada Professora Rosa Neide, para proferir o seu voto, que se encontra lacrado.

Solicito à Secretaria do Conselho que providencie o compartilhamento do voto para todos.

Deputada, V.Exa. está com a palavra. Por favor.

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT) - Obrigada, Sr. Presidente.

Peço licença para apresentar o voto.

Gostaria de lembrar que vamos agora proferir voto sobre ações, atitudes cometidas em 2019. Se há outras questões, de 2020 e 2021, estão outras representações. Estas são do ano de 2019.

Vamos ao voto.

"II - Voto

Compete ao Conselho de Ética, neste momento, analisar a viabilidade — a aptidão e a justa causa — da representação, à luz do que prescrevem os dispositivos legais do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

No que se refere à aptidão, procura-se analisar, substancialmente, a legitimidade ativa e passiva e se, no caso concreto, os representantes dilucidam, adequadamente, acerca dos motivos que justificam a abertura e, principalmente, a continuidade do processo ético-disciplinar.

Acerca da legitimidade ativa, observa-se que a inicial foi subscrita por partidos políticos com representação nesta Casa Legislativa, o que assegura a necessária legitimidade para fazer fluir a peça inaugural da acusação que aqui aporta, nos termos do art. 55, § 2º, da Constituição Federal.

Lado outro, no que atine à legitimidade passiva, verifica-se da mesma forma que o representado ostenta mandato popular e encontra-se no exercício da função parlamentar, de forma que também está apto a figurar como sindicado neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A representação, por sua vez, traz enredo claro e objetivo acerca das supostas condutas atentatórias ao decoro parlamentar que procura caracterizar e vem instruída



com os elementos de provas referenciados em seu texto, preenchendo, desta feita, todos os requisitos formais necessários à sua regular tramitação.

Quanto à existência de justa causa, este Conselho deve avaliar se: a) existem indícios suficientes de autoria; b) existem provas da conduta descrita na representação; c) há descrição de um fato típico, que vulnera o decoro parlamentar ou que seja com ele incompatível.

Adentrando nos meandros da peça inaugural, verifico que as condutas do representado, ainda que numa avaliação preambular, seja em relação à publicação ofensiva e ameaçadora aos grupos que se posicionam contra o fascismo — lócus onde qualquer Parlamentar que defende a Constituição Federal e as instituições democráticas deveria se perfilar —, seja como decorrência dos reiterados comportamentos disseminadores de ódio e ataques aos Poderes constituídos e às instituições republicanas que veicula, dão viabilidade à continuidade e ao aprofundamento da apuração divisada nesta representação.

Com efeito, a imunidade parlamentar material que alberga, com larga magnitude, o direito de opiniões, palavras — por mais acerbas que se revelem — e votos, na exata medida em que não se consubstancia como um direito absoluto, podendo, portanto, ser mitigada, como vem afirmando o Supremo Tribunal Federal, não compactua e não abriga condutas que destoem do caminhar zeloso que se espera de um representante popular e não abarca, da mesma forma, em quaisquer épocas ou sociedades que se qualificam como democráticas, comportamentos abusivos e ofensivos contra cidadãos ou instituições do Estado brasileiro.

A imunidade material, ademais, que é uma grande conquista da sociedade e do Parlamento, presente em praticamente todas as Cartas Políticas do País, não pode ser compreendida como um passaporte para a impunidade, não é um cheque em branco que se pode preencher com toda a sorte de iniquidades, enfim, não pode ser usada para abrandar comportamentos reprováveis, reiterados, que vulneram a respeitabilidade do Parlamento e dos seus integrantes e estarrecem, dia após dia, a sociedade brasileira.

Ao enveredar pelo caminho da atividade política, de representação da sociedade nas Casas Legislativas, onde as contendas ideológicas se mostram democraticamente acirradas e até necessárias, tanto o Parlamento quanto a sociedade brasileira esperam de seus representantes populares, na esteira do pluralismo político que fundamenta a nossa



República, comportamentos equilibrados, de respeito às diferenças, de busca permanente de convivência pacífica com os que pensam de forma díspar, sem que se possa admitir jamais que possam estar alcançadas pela imunidade material ações ou atitudes que objetivam o aniquilamento — tiro na caixa do peito — daqueles que estão nas ruas para defender o sacrossanto direito de continuar vivendo num Estado Democrático, contra qualquer espécie de autoritarismo ou comportamento fascista.

Na verdade, o que se percebe nesses comportamentos reiterados do representado, como se tem visto em todos os fatos a envolvê-lo diretamente, é que ele não se deu conta, seja durante a campanha política, seja na condição de Deputado Federal legitimamente eleito, sob os cânones do regime democrático que ele repudia, da importância e das responsabilidades que carrega no exercício desse cargo eletivo, da relevância de ostentar a qualidade de representante dos brasileiros no Congresso Nacional.

Sucedem, nessa toada, que as manifestações do representado aqui analisadas configuram verdadeiras exortações de ódio aos adversários políticos reais e/ou imaginários, com ameaças explícitas de ofensa à integridade física de brasileiros que não comungam de seus ideais ou ideias, razão pela qual, em nossa prudente avaliação prévia, tais ações exorbitam de forma grave das necessárias ponderação, cordialidade e urbanidade que devem nortear a atuação do Deputado Federal, seja no trato com seus pares, seja em relação aos demais cidadãos e cidadãs, dentro ou fora do Parlamento.

São declarações, posições e compreensões que veiculam um ominoso e mendaz discurso de ódio e que têm pontuado, infelizmente, o comportamento e a atuação do representado, no Parlamento e fora dele, numa postura que se mostra deveras incompatível com a ideia de uma sociedade justa e solidária delineada como princípio fundamental da República Federativa do Brasil.

Como dito alhures, longe de se abrigar na imunidade material, as palavras e condutas reverberadas pelo representado e que inculpem a vertente representação ofendem a sociedade e o próprio Parlamento, na medida em que explicitam, de forma indelével, que um Congressista eleito sob os cânones democráticos repudia, para além das instituições e regras que permitiram sua legítima ascensão política, todos os alicerces do pluralismo democrático inerente a uma Casa Legislativa e de uma sociedade que não



comunga do pensamento e/ou ideologia uniforme, onde as diferenças, necessárias, são fundamentais para uma convivência harmoniosa e democrática.

Trata-se, então, em nossa avaliação preliminar, própria do momento processual em que nos encontramos, de representação apta, que está robustecida com elementos mínimos de provas ou indícios — justa causa — que lhe deem chance de viabilidade jurídica e/ou política para mobilizar na Câmara dos Deputados uma investigação, na medida em que se consegue sobranceiramente vislumbrar na acusação pronunciada contra o representado condutas que afetam, direta, indireta ou de modo reflexo, a decência do mandato parlamentar ou configuração do abuso das prerrogativas parlamentares do Deputado representado.

Noutras palavras, entendemos que dentro de um juízo de ponderação e razoabilidade, numa valoração prévia, inerentes a esse momento processual, que as condutas do representado se mostram inconciliáveis com a dignidade da representação popular.

É bem verdade que o instituto do decoro não pode ser objeto de menoscabo. O decoro parlamentar, como um código de honra, precisa se referir aos valores de uma época e de um grupo. Vem daí sua necessária imprecisão, sua natureza avessa à plena tradução em atos especificados juridicamente. O decoro, assim, tem que ser sempre localizado, temporal e socialmente, pois deve contemplar padrões de conduta específicos, não se esgotando em ideais universais da humanidade. Disso advém a importância do *caput* do artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, que incluiu na definição de quebra de decoro parlamentar "*praticar ato que afete a sua dignidade*", deixando margem para a avaliação contextualizada de condutas.

A exigência de conduta decorosa do Parlamentar vem da velha e tradicional Inglaterra, onde o Parlamento viveu seus melhores momentos de ascensão e glória e efetivamente funcionou — e ainda funciona — em toda a plenitude, como um poder que efetivamente dirige os destinos da nação, porque entrelaça o Executivo e Legislativo. É muito grande a gama de suas responsabilidades, donde estar sempre acompanhado pelos olhos atentos dos civilizados britânicos, cujo apego às tradições não aceita conduta que desborde dos tradicionais parâmetros éticos e morais estabelecidos para a sociedade, cuja infração é punida com a cassação do mandato.





Posteriormente, o instituto jurídico passou para o Congresso norte-americano, onde a punição por falta de decoro parlamentar pode levar o infrator à prisão, como decidiu a Suprema Corte, no caso Kilbourn v. Tompson.

É nessa toada que se afirma que nos autos da Representação nº 08/2021, identificamos, numa compreensão preliminar, ações que demonstram que o representado maculou, de alguma forma, o decoro parlamentar na compreensão acima destacada e, conseqüentemente, está justificada a instauração de uma investigação ética, que se houver concordância dos demais pares, permitirá um melhor aprofundamento da materialidade apta a justificar alguma punição ética.

Nessa perspectiva, entendemos que há justa causa para a admissão da investigação neste Conselho de Ética. Noutros termos, identificamos, em juízo inicial, todos os pressupostos legais que validam a continuidade do presente procedimento, de modo que a viabilidade da representação se impõe.

### III - Conclusão

Face ao exposto, nosso voto é pela admissibilidade da representação, nos termos legais e regimentais. Conseqüentemente, votamos pelo recebimento da denúncia e pela continuidade do processo ético-disciplinar.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2021.

Professora Rosa Neide

Deputada Federal - PT/MT"

É o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Relatora.

Declaro aberta a discussão da matéria.

A primeira oradora inscrita é a Deputada Fernanda Melchionna, a quem concedo a palavra.

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS) - Presidente Juscelino, eu quero cumprimentar todas as Deputadas e todos os Deputados, assim como a Relatora, a Deputada Professora Rosa Neide. E quero dizer que acho, no mínimo, irônico que um dos maiores defensores de atos antidemocráticos, um dos cidadãos que mais ataca a Constituição Federal de 1988, venha a esta Comissão defender-se, mais uma vez, atribuindo à liberdade de expressão a liberdade de ameaçar de morte outras pessoas.



O Deputado fez um desafio, dizendo que olhassem o vídeo para ver como ele não falou nada demais. Eu vou ler um pedaço: *"Recado para os antifas. Vem um só aqui, seus filhos da puta"*. Foi ele quem disse, não fui eu, o baixo nível é dele. *"Eu quero um de vocês só."* E ainda diz torcer para que um dos seus opositores tome um tiro no meio da caixa do peito. *"Vocês me peguem na rua em um dia muito ruim, e eu descarregue a minha arma em cima de um filho da puta comunista que tentar me agredir"*.

Deputado, quem agride sistematicamente as liberdades democráticas é o senhor, que, aliás, se referia ao fato de estar com a tornozela em casa — na minha opinião, o senhor não deveria ter saído do presídio. Mas, enfim, o senhor está em prisão domiciliar, e eu quero lembrar-lhe alguns fatos.

Além dessa ameaça clara, que é o objeto da nossa representação, junto com outros partidos da Oposição — porque, fica claríssimo, o senhor disse que iria matar pessoas e incitou claramente a violência; e a liberdade de expressão nunca será liberdade de opressão e liberdade de cometer crimes de ódio e fomentar o ódio a outras pessoas —, o senhor invadiu um colégio para perseguir estudantes e professores e teve que ser retirado pelo movimento estudantil, que felizmente cumpriu seu papel histórico.

O senhor — o senhor — vilipendiou a memória da Marielle e veio aqui fazer a sua defesa, veio aqui fazer a sua defesa, atribuindo rasgar uma placa em homenagem a uma mulher executada, executada, com uma vida pela frente, a uma campanha política. Que tipo de ser humano faz palanque com a morte do outro, atacando a memória do outro como o senhor fez? Que tipo de ser humano dispara *fake news* sobre a história e a memória de alguém que foi executada e que, aliás, ainda hoje não obteve justiça no País? Que tipo de ser humano é insensível a ponto de tripudiar sobre a execução de outra pessoa? Eu lhe digo que tipo de ser humano: um fascista, um fascista, um fascista, que defende o fechamento das liberdades democráticas e o assassinato de seus adversários políticos, que é o que o senhor defende, que é o que o Mussolini, que era um fascista da extrema-direita, defendia.

O senhor pode tentar mentir sobre a história, mas a história está aí, claramente, para lhe mostrar que a Esquerda, assim como as vozes democráticas da Itália derrotaram o Mussolini, e ele teve o fim, como o seu regime, a partir de um movimento democrático, em que felizmente estavam o povo italiano e também os socialistas. Os socialistas



estavam lutando contra os fascistas na Itália, estavam lutando contra os nazistas na Alemanha e estão lutando contra os neofascistas no Brasil.

E é verdade quando o senhor fala que não é só o senhor. É verdade, porque são vários fascistas — aliás, uma minoria, felizmente, aqui na Câmara dos Deputados —, mas, sim, têm os seus tentáculos no Palácio do Planalto, porque nós estamos vivendo a pior pandemia da nossa história, e o genocida Bolsonaro está atacando os Governadores e entrando no Supremo Tribunal Federal para rever medidas sanitárias, que poderiam salvar vidas.

Nós estamos enfrentando alguém que ataca sistematicamente as liberdades democráticas, e o senhor é um desses, talvez o ponto mais avançado no sentido das ameaças que o senhor fez para as famílias dos Ministros do Supremo, para os próprios Ministros do Supremo, porque aqui o senhor tenta pintar uma ideia de um lobo em pele de cordeiro. Quem não lhe conhece que lhe compre.

E lhe digo mais: eu acho tão engraçado, são muito corajosos na hora de fazer ameaças nas redes sociais, são esbravejadores lá, da tribuna da Câmara, onde eu tive a oportunidade de enfrentá-lo, várias vezes. Agora que o senhor foi preso e está tendo um processo de cassação aqui, no Conselho de Ética, o senhor — imagine! — jamais ataca alguém. Quanta covardia, não é? Quanta covardia! Como bem falou o meu amigo, Deputado Marcelo Freixo, o tamanho de um homem não se mede pelos músculos. É verdade, porque o senhor é bem pequeno, e nós temos pessoas muito maiores, independentemente do tamanho e independentemente de estarem aqui conosco. É uma pena não termos uma Marielle entre nós. Nada vai trazer a Marielle de volta, mas o legado da Marielle segue. Há milhares de jovens, milhares de mulheres, milhares de mulheres negras que têm como referência o legado dela.

Mas não só músculos não fazem um homem. Coragem faz um homem e uma mulher. O senhor, que adora esbravejar nas redes sociais, apresenta-se aqui, mais uma vez, fazendo-se de coitado e, mais uma vez — e, mais uma vez — tentando enganar aqueles que não o conhecem. A coragem que o senhor tem de esbravejar nas redes sociais não é a coragem que nós vemos aqui ao se dirigir aos pares. Esbravejar nas redes sociais, atacar as liberdades democráticas, rasgar a placa da Marielle, invadir o Colégio Dom Pedro II, ameaçar os Ministros do Supremo. Felizmente, felizmente, esse inquérito tramita e são várias investigações contra o senhor: manifestações



antidemocráticas, *fake news*, porque, sim, espalhar mentiras sobre o vírus custou vidas — e muitas vidas — do nosso povo, muitas vidas.

E o senhor foi um dos Deputados que espalhou mentiras sobre o vírus, tanto que essa é uma das preocupações agora não só de Deputados, como inclusive do ex-Ministro da Saúde — afinal estamos sem Ministro da Saúde, que na prática também está preocupado com seu foro, porque vai ser condenado. Os senhores serão condenados por crimes contra a humanidade! Eu não tenho nenhuma dúvida disso. Pazuello, Bolsonaro genocida, o senhor, outros Deputados e Deputadas que ficaram inventando coisas contra as medidas sanitárias com relação à COVID-19; que ficaram fazendo propaganda de não usar máscaras, enquanto nosso povo está morrendo com as variantes; que fizeram disseminação de *fake news* de que não havia gente morta pela COVID-19, de que era tudo invenção da imprensa e dos opositores, e as pessoas foram abrir caixões e se contaminaram com COVID-19, graças à irresponsabilidade de pessoas mentirosas.

Eu não tenho nenhuma dúvida, mas nenhuma mesmo, de que os senhores serão condenados pelos crimes contra a humanidade que cometeram. O problema é que não adianta serem condenados daqui a 10 anos. Nós precisamos que essa condenação, além de jurídica, seja política, e seja política no sentido de dizer que o País não aguenta mais caminhar para o abismo e viver a pior tragédia sanitária da história do País, comandado por um genocida. Quero dizer que o País não aguenta mais viver uma crise, um colapso, em que falta *kit* de intubação nos Estados e não há reunião, porque o Ministério da Saúde não manda ofício! O País não aguenta mais as narrativas mentirosas que os senhores fazem nas redes sociais e a forma como os senhores deturpam a verdade. Não é só deturpar a verdade, é criar uma verdade paralela que, na verdade, não existe, mas que os senhores seguem lá na sua cartilhazinha, que felizmente está perdendo força, porque os senhores estão cada vez mais autoritários. O Bolsonaro ataca os Governadores, faz essas passeatas ridículas e pequenas, no final de semana, contra as liberdades democráticas, porque está perdendo força social. Noventa por cento do nosso povo quer vacina — vacina! —, e não as suas mentiras. E tem razão em querer vacina. Chega! É uma sangria: nós estamos perdendo gente, amigos, conhecidos toda semana, de COVID-19. E não há mais leitos de UTI, graças à irresponsabilidade de um Governo genocida, sustentado por gente como o senhor.



Além desse balanço jurídico que é preciso se fazer da pandemia no futuro, nós precisamos estancar a sangria. E, para estancar a sangria, é fundamental que a Câmara cumpra com a sua responsabilidade e abra imediatamente procedimento de *impeachment*, obviamente, quando estamos falando de Bolsonaro e de sua turma, que atacam as medidas sanitárias.

No seu caso, o senhor tem que ter o mandato cassado imediatamente pela Câmara dos Deputados — imediatamente, pela Câmara dos Deputados! É óbvio que tem o direito à defesa e que evidentemente o nosso Conselho de Ética está cumprindo o Regimento e os requisitos legais, mas eu não tenho nenhuma dúvida de que o parecer da Deputada Professora Rosa Neide precisa ser admitido, precisa ser aprovado por esta Comissão. Cada um dos processos a que o senhor responde aqui — felizmente, são dezenas — tem que ensejar o quanto antes a cassação desse mandato.

A Câmara, que já foi o local de Rubens Paiva, a Câmara, que já foi o local de tanta resistência, não merece ter a sua história jogada na lata do lixo por pessoas como o senhor, que não honram a Constituição, que não honram a resistência e a garra do povo brasileiro, que não honram a palavra — aliás, que não têm palavra —, que não honram a verdade.

Um Parlamentar não tem liberdade de opressão. A imunidade parlamentar não é a impunidade parlamentar. O senhor precisa ser punido. Pode ter certeza de que nós do PSOL, que fizemos essa representação, estaremos diuturnamente nesta Comissão e em todos os movimentos democráticos pela sua cassação, sobretudo para que coloquemos a extrema-direita no lugar que ela merece, que é a lata do lixo da história.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputada Fernanda Melchionna.

O Deputado Paulo Guedes já está na sala conosco? (*Pausa.*)

O Deputado Paulo Guedes está com a palavra.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Presidente Juscelino Filho, Sras. e Srs. Deputados, eu quero parabenizar a Deputada Professora Rosa Neide pelo seu parecer, um parecer que traz a verdade, um parecer que traz os fatos verdadeiros que aconteceram e foram muito bem relatados.

Nós não podemos admitir tudo isso a que assistimos, esse verdadeiro escândalo. Isso é um escândalo! Ver um Parlamentar, que representa a nossa instituição, que foi



eleito, usar das prerrogativas para atentar contra a sociedade, para pedir o fechamento do Congresso, pedir o fechamento da própria Câmara dos Deputados, para incitar ações contra...

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Alguém está com o microfone aberto.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Eu estou com a palavra, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Deputado Paulo, V.Exa. pode continuar.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Então, nós precisamos tirar os pontos positivos desse processo do Deputado Daniel Silveira.

Que isso sirva de lição para V.Exa. e para todos aqueles que usam, que tentam atentar contra a democracia. Nós precisamos respeitar as pessoas. Não há mais espaço para o que vocês estão fazendo com o Brasil.

Falei diversas vezes em que tive oportunidade no Conselho de Ética e volto a repetir que inclusive há um processo aí muito parecido, semelhante com o seu e que talvez o tenha encorajado demais: o processo do Deputado Eduardo Bolsonaro, que cometeu as mesmas falhas e os mesmos crimes que V.Exa. cometeu contra a democracia, ao incitar, ao pedir o fechamento do Congresso, ao pedir o fechamento do Supremo, ao ameaçar manifestantes que livremente se manifestavam.

Portanto, todas as suas falas vêm num desencontro completo. Ninguém é eleito para ameaçar as pessoas, para impor ao Congresso as suas vontades. Isto aqui é uma Casa Legislativa, onde temos que respeitar um ao outro. O respeito aqui é fundamental. Por esse motivo, eu o estou chamando de V.Exa. V.Exa. foi eleito. Então, como eleito, V.Exa. tem que respeitar todos aqui neste Conselho, tem que respeitar todos no Congresso e tem que respeitar todos no Brasil como um todo. As pessoas precisam de respeito. Ninguém convive num sistema democrático ameaçando as pessoas, querendo impor suas ideias a ferro e fogo, porque não é dessa forma que ele funciona.

Por isso, eu quero parabenizar aqui a nossa Relatora, que colocou de forma muito clara o seu posicionamento, que é o nosso posicionamento e que é o posicionamento, eu digo, hoje, da maioria da sociedade brasileira. Não há mais espaço para isso. Estamos assistindo no Brasil a uma coisa sem explicação. V.Exa. e as pessoas que pensam como



V.Exa., como o Presidente Bolsonaro — por isso cada dia o País é vítima de chacota internacional no combate à pandemia —, são negacionistas, são pessoas que estão sorrindo com tudo o que está acontecendo hoje. É um negócio absurdo! Nós não podemos aceitar isso.

Portanto, quem preza por democracia e pelo respeito ao próximo não pode deixar que essas coisas que aconteceram, que os vídeos que V.Exa. postou, que as atitudes do dia a dia... Que todos os processos que tramitam no Conselho de Ética contra V.Exa. sirvam de exemplo para que outros colegas, para que outros Parlamentares não cometam os mesmos erros, inclusive o filho do Presidente, que — eu volto a citar aqui — também falou do AI-5, também falou do fechamento do Congresso, também ameaçou o Supremo, também falou que com um cabo e dois soldados eles fechavam o Supremo Tribunal Federal.

Nós não podemos admitir isso! Nós não podemos admitir isso, Deputado! Com a mesma veemência que vocês querem impor o medo às pessoas, nós temos que estar do lado de cá resistindo. E nós vamos resistir a tudo isso. Nós não vamos admitir que a ameaça e a ignorância de vocês venham ameaçar a sociedade, pedindo ditadura, pedindo AI-5, pedindo tudo isso de volta. Nós queremos e defendemos a democracia. E vamos defendê-la custe o que custar.

Parabéns, Deputada Professora Rosa Neide, pelo seu parecer.

E eu quero aqui encaminhar meu voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado Paulo Guedes.

Passo a palavra à Deputada Alê Silva.

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Não estou ouvindo...

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Nós estamos ouvindo V.Exa., Deputada Alê Silva.

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Agora eu voltei a ouvir.

Sr. Presidente, *data maxima venia* à nobre Relatora, eu discordo do voto dela. Eu discordo tanto do relatório quanto do voto.

O primeiro ponto é o seguinte: eu tenho observado entre os partidos de oposição, notadamente os de esquerda, que eles têm usado o Conselho de Ética da Câmara para atacar a base mais fiel do Presidente Bolsonaro e de uma forma bastante gratuita. Por



exemplo, durante a leitura do parecer da nobre Relatora, eu tive a impressão de que quem estava sendo ali julgado não era o Deputado Daniel Silveira, mas sim o Presidente da República.

Então, eu acho que seria bastante saudável aos trabalhos, e nós economizaríamos bastante energia e até custos, se fôssemos direto ao ponto, se fôssemos objetivos e falássemos do assunto de forma restrita. Se estamos falando sobre a conduta do Deputado, vamos falar da conduta do Deputado, e não vamos nos fiar na conduta de terceiros que não fazem parte do processo.

Outro detalhe também é o seguinte: enquanto se discutia o relatório, eu busquei aqui nas redes sociais o vídeo do Deputado Daniel Silveira, os tuítes que eles citaram no relatório e até no voto, e eu não os encontrei, quer dizer, eles já foram excluídos da plataforma. Então, percebo que esta prova restou prejudicada, porque inclusive existe entendimento jurisprudencial — e eu não sei se pode ser aplicado ou deve ser aplicado no âmbito do Conselho de Ética — de que, quando há um conteúdo lançado nas redes sociais, deve haver uma transcrição cartorial do conteúdo para que, caso ele suma das redes, as partes e os julgadores tenham acesso ao conteúdo fidedigno sem qualquer risco de ter havido algum tipo de edição.

Outra coisa também que me chamou a atenção — e aí já entrando no mérito — é com relação à liberdade de expressão. Pois bem, toda vez que eu ouço um Deputado falando em plenário ou por meio de suas redes sobre questões contrárias ao que eu penso, ao que eu entendo, eu não foco no Deputado, eu foco em quem o elegeu. Tanto é que quando eu sou questionada aqui: *"Puxa vida, o fulano disse isso, o Deputado disse aquilo"*, eu falo: *"Olha, não ache ruim com o Deputado, não. Vá se entender com os eleitores dele"*. Então, é isso que nós temos que respeitar.

Por exemplo, se toda vez que eu visse aqui um Deputado ou uma Deputada defendendo um projeto de lei que defende, por exemplo, o aborto e defende a legalização das drogas — vejam bem, aborto e drogas ainda são crimes de acordo com a nossa legislação atual, inclusive a vida é protegida pela Constituição desde a concepção —, se eu fosse levar ao Conselho de Ética um Deputado toda vez que ele se manifestasse nesse sentido, eu acho que o pessoal aqui teria muito trabalho.

Há quem defenda esses ideais, esses ideais comunistas, esses ideais esquerdistas. E nós aqui, eu, pelo menos, tenho visto os Deputados ouvindo e respeitando esses





posicionamentos. Então, eu quero dizer o seguinte: agora, eles falam em tolerância a quem pensa de forma diferente. Puxa vida, há quem seja mais intolerante aos bolsonaristas do que os signatários da representação que está em discussão neste momento?

Puxa vida, na semana passada... Nobre Relatora, a V.Exa., que é professora e que sempre nos trata com certa cordialidade, eu pediria que levasse aos seus pares o seguinte: na semana passada, um membro do seu partido me xingou, em plena reunião da CCJ, de genocida. Sim, ele me chamou de genocida! Aí eu lhe pergunto: em que momento da vida eu teria cometido algum tipo de genocídio ou cometido qualquer ato que o levasse a entender que eu sou uma genocida?

Então, se V.Exas. exigem respeito da nossa parte, nós também queremos respeito! Se querem pregar tolerância a quem pensa de forma diferente, por favor, eu peço que nos respeitem também. Puxa vida, na quinta-feira passada, eu estive na sessão plenária e escutei V.Exas. por "n" vezes — "n" vezes — chamando o Presidente da República de genocida, e nós ouvimos.

Não existe ato antidemocrático. Ninguém foi a nenhum manifesto para brigar contra as instituições. Nós fomos nos manifestar contrários a pessoas destas instituições.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputada.

Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão.

Indago, agora, se há algum Deputado do partido autor da representação — no caso, REDE, PSOL ou PSB — que queira defender a representação. *(Pausa.)*

Não havendo, passo a palavra novamente agora à Relatora, a Deputada Professora Rosa Neide, para que possa fazer a réplica, caso seja necessário.

Tem a palavra a Relatora.

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT) - Sim, Presidente.

Eu gostaria de colocar que o relatório foi feito para que haja a admissibilidade da investigação, até porque os fatos ocorreram no ano de 2019 e são citadas as situações pertinentes à fala diretamente do Parlamentar.

O relatório reproduz uma síntese e centrou tudo o que está exposto no relatório àquilo que o representado, de fato, praticou. No momento em que transcorrer a investigação, o representado terá toda a liberdade do contraditório, para a sua defesa, e



de apresentar provas contrárias, se as tiver, ao que os representantes citaram quando fizeram aqui esta Representação nº 8.

O relatório procurou ser o mais honesto possível diante dos fatos citados na representação. E é por isso que, como Relatora, eu me ative ao que foi citado. Como professora e Parlamentar, sempre gosto de repetir: nós somos exemplos da Nação, não só para aqueles que votaram em nós, mas para todos os brasileiros e brasileiras. Por isso, nosso comportamento parlamentar dá sinais para o povo. Nesse sentido, sinais são muito importantes. Quando o sinal é invertido, a situação tende a continuar. Tanto é que vemos chegarem a este Conselho outras representações com o mesmo teor.

Então, é preciso investigar, é preciso fazer o debate, é preciso permitir ao representado que demonstre publicamente que não incorreu em atos contra o Parlamento brasileiro, contra a Constituição da República, que se ateve, especialmente, no seu direito parlamentar, na materialidade da sua imunidade. Se assim o fizer, este Conselho terá toda a tranquilidade de fazer o julgamento.

Entendo que o Conselho de Ética é o lugar, exatamente, a que chegam as representações, para que possamos continuar exercendo nosso papel de Parlamentares e não dando sinais invertidos para a sociedade brasileira.

No meu relatório, em momento nenhum, fiz menção ao Presidente da República. Se o Presidente da República se aproxima dos atos cometidos pelo representado e enunciados no relatório, isso é dedução de quem assim viu. Na condição de Relatora, eu me ative ao que foi apresentado pela representação dos partidos.

Nesse sentido, apresento o meu relatório, agradeço ao Sr. Presidente por ter me escolhido como Relatora e estou à disposição deste Conselho de Ética, que eticamente vem cumprindo o seu papel, na medida em que coloca as representações em discussão e faz com que todos nós possamos refletir sobre qual é o papel do Parlamento brasileiro.

Eu agradeço e está posto aquilo que eu gostaria de completar no meu relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputada.

Pergunto ao Deputado Daniel Silveira e ao seu advogado, o Dr. Jean Cleber, que está conosco, se desejam fazer o uso da palavra antes de iniciarmos a votação.

**O SR. DANIEL SILVEIRA** (Bloco/PSL - RJ) - Presidente, V.Exa. me ouve?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Sim, nós o ouvimos.

Tem a palavra o Deputado Daniel.



**O SR. DANIEL SILVEIRA** (Bloco/PSL - RJ) - Presidente, primeiro eu gostaria de saber como eu posso fazer uma juntada dos vídeos, porque ali tem a integralidade das falas, se a minha rede, ela foi censurada. Está censurada, eu não tenho acesso a nada, absolutamente nada. Falam em democracia, em defesa da democracia. Desafio, mais uma vez, qualquer um que ache onde eu disse que tem que fechar o Congresso, onde eu disse que tem que fechar o STF. Em nenhum momento! O que eu disse sim foi que defendo um STF diferente, com Ministros com tempo de mandato, que esses sejam aposentados e novos 11 Ministros sejam nomeados, com tempo certo de mandato, não com vitaliciedade no cargo. Continuo defendendo a mesmíssima coisa, não arredo um pé, em nenhum momento, em nenhum momento! O Deputado Paulo Guedes aí acabou mencionando que tem que ter respeito dentro da Casa. Também desafio qualquer Parlamentar que encontre um vídeo em que eu afrontei de forma desrespeitosa, seja na tribuna ou em Comissões, algum Deputado de oposição, mesmo sendo de oposição, com pensamento antagônico ao meu, político e até mesmo ideológico. Também desafio, quero que achem esse vídeo e me coloquem. E aí nem precisam pedir cassação, não! Eu vou lá e renuncio ao meu mandato. Está lançado o desafio. É isso o que eu quero ver. Outra coisa é que ficaram por minutos dizendo: *"Você está cometendo crimes, crimes, crimes"*. Por favor, eu peço a qualquer um que disse isso que tipifique o crime que eu cometi. Tirar de todo um contexto uma fala e colocar na petição, botando aqui um xingamento: *"Olha como ele é de baixo calão"*, como disse a Deputada Fernanda Melchionna, que tripudia em cima da morte da Vereadora até hoje para fazer campo eleitoral. Eu não vou brigar para baixo, só brigo para cima. Deputada Fernanda Melchionna, a senhora precisa de tratamento. A senhora ficou o tempo todo tentando me ofender de forma ideológica, de forma política, tentando fazer um cenário político. É feio. Está feio. O que a senhora está dizendo é desonesto e é uma desinformação seletiva. Aqui eles pegam um pedaço do vídeo, colocam uma foto, evidentemente tendenciosa, para que agrade a oposição a continuar indo à frente, pegam a placa, mais uma vez estou tentando falar, abrem aspas aqui: *"Até que vocês vão pegar um polícia zangado, no meio da multidão..."* Cadê o restante? Cadê o que vem anteriormente a essas aspas e o que vem depois? Por que só essa parte? Aí fica muito fácil: *"Agora, Deputado, vá lá e pegue e comprove que você não falou isso"*. Como? Eu estou censurado nas redes pelo STF! Eu não tenho como fazer, produzir provas. Eu não tenho como! Aí eu pergunto para vocês: que democracia é essa?



A Deputada Fernanda Melchionna, na reforma da Previdência — e inclusive foi chamada a atenção pelo então Presidente da Casa Rodrigo Maia —, colocou uma Constituição cheia de ratos e veio dizer que eu critico a Constituição. Sim, em vários pontos, a nossa Constituição é falha! Em inúmeros pontos, ela é falha; em outros, ela é perfeita. Mas parece que o próprio texto expresso na Constituição não tem validade para a Casa Legislativa. O quê? O Deputado agora é intérprete? Falam que eu não represento a sociedade brasileira. Eu também desafio qualquer um: saia às ruas comigo. Vamos sair lado a lado comigo, para ver se alguém vai dizer que eu não represento a sociedade. Me mostre uma parte em que eu falei em subversão da ordem democrática! É muito fácil pegar essas acusações inócuas, vazias, sem precedência e dizer: *"Eu quero que abra um processo contra o Deputado"*. E aqui vocês não estão abrindo um processo pelo mandato, vocês estão indo na pessoa: *"Olha, eu não gosto do Deputado Daniel Silveira"*. Vocês estão indo na pessoa, não estão defendendo decoro parlamentar. Isso aqui está muito claro — claro — que é um tipo de oportunismo político, bem seletivo, por sinal! Lendo isso aqui, falando que eu tive um discurso racista na tribuna, quando eu disse porque... Eu me lembro desse discurso. Quando eu falava sobre o genocídio da raça negra no Brasil, eu disse: *"Não existe genocídio da raça negra no Brasil"*. O genocídio é eliminação total ou parcial deliberada de uma raça — deliberada! Ou seja, eu vi um negro e vou matar porque é negro; vi um branco e vou matar porque é branco; vi um índio e vou matar porque é índio. Isso seria genocídio, isso seria, e da raça inteira ou parcial. O que eu disse é que a incidência maior de negros no crime é porque a nossa população é formada por maioria de negros. Isso é matemático! Se fossem brancos, a maioria seria branca; índios, seriam índios, e assim por diante. Foi isso que eu disse. E imediatamente os partidos de oposição, o PSOL, o PT, o PCdoB, iniciaram: *"Racista! Fascista!"*. É a mesma narrativa de sempre. Quando o Deputado Paulo Guedes disse que eu falei sobre incitação ao AI-5, o senhor conhece a história do AI-5? Quando o Deputado Márcio falou que os militares não se relacionaram com (*ininteligível*) e fugiu para o Chile, e então dizem que foi o estopim do AI-5. É claro que eu não defendo o AI-5! Eu disse, sim, que no AI-5 aconteceram coisas que, naquele momento, foram necessárias politicamente — politicamente! E, se qualquer um defender o AI-5, é liberdade de expressão! É o que estou dizendo. Agora, pegaram seletivamente: *"Olha, você falou isso, e é crime"*. Qual é o crime? A Lei de Segurança Nacional, de 1983, serve para um e para outro não? Para o Daniel serve, para



o outro, não. *"Não, para o Ciro, não! Para esse daí também não. É inconstitucional essa lei, mas para o Daniel... Ah, é do Bolsonaro? Vamos pegar o Bolsonaro; a lei se aplica".* Que seletividade é essa? Ou seja, depois dizem assim: *"Poxa, Deputada Flor, você vai lá e esbraveja".* E eu estou esbravejando aqui também! E desculpem a minha falta de bom humor, porque eu estou vendo a Constituição ser rasgada, digerida e defecada por quem deveria guardá-la. Me desculpem essa franqueza. A letra de lei não está sendo respeitada! Não está! Aí vêm me pedir: *"Ah, Daniel, por favor, produza as provas de que você não disse isso".* Eu estou desafiando que peguem e coloquem no contexto. Onde estão as aspas... Olha, abro aspas aqui — abro aspas: *"Até que vocês vão pegar um polícia... Eu vou me defender".* Fecha aspas. Mas o que vem antes? Quando eu chego à manifestação e gritam, lá do outro lado, os antifas, que estão sendo defendidos: *"Daniel Silveira, a gente vai dar um tiro na tua cara."* Eu falei: *"Vem! Um só de vocês."* Cadê o contexto do restante? Por que não pegaram o anterior àquilo? *"Não, quero o que Daniel disse. E vamos lá, vamos abrir um processo contra ele. Vamos defender os antifas, aqueles que quebraram vitrines, bateram nas senhoras e crianças, com coquetel molotov, socos-ingleses, paus e pedras na manifestação."*

**(Não identificado)** - Deputado, o senhor me permite 1 minuto?

**O SR. DANIEL SILVEIRA** (Bloco/PSL - RJ) - Aí vêm falar que nós somos autoritários, nós somos antidemocráticos? Eu vi a grande mídia defendendo os *black blocs* por vezes, os antifas todas as vezes. Eles defendem a democracia como o MST fez, invadindo o Congresso e quebrando tudo, inclusive com o apoio dos Deputados desses partidos que hoje representam contra mim. Aí é defesa da democracia? Aí pode? Aí pode?

Qual foi a vez que eu mandei ou pedi ou incitei alguém a invadir o Congresso e dar soco em Deputado, por exemplo, como fez, há pouco tempo, um na grande mídia? Qual foi a vez que eu incitei a violência contra alguém de fato? Até disseram que eu ameacei a vida de Ministro. Eu falo para a minha filha, quando ela está fazendo bagunça: *"Olha, tem que tomar uma surra de gato morto até você ver!"* Isso é figura de linguagem. Pegar isso e transformar em um suposto crime, é oligofrenia ou mau-caratismo. É mau-caratismo.

Pegam a lei e fazem dela uma coisa que é conveniente: *"Agora ela me atende. Agora ela não me atende".* E falam em representação, em imparcialidade. O que eu vejo, Presidente, desculpe-me, é muita parcialidade nas representações, por motivos que nem



sequer deveriam ser deliberados porque são muito esvaziados e totalmente fora de um contexto real e fático.

Era isso o que eu queria falar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado Daniel.

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Sr. Presidente, eu só vou ter o prazo regimental?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Como?

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Só vou ter o prazo regimental de alguns segundos?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Isso. São 2 minutos, Dr. Jean Cleber.

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Inicialmente, Sra. Deputada Professora Rosa Neide, só quero corrigir um equívoco.

A senhora falou que cabe ao Deputado trazer provas de que não o fez. Nós não podemos inverter o ônus da prova. O *onus probandi* é de quem acusa. Cabe à acusação trazer a prova de forma clara, objetiva e cristalina, e cabe ao acusado se defender delas, apresentando ou seus motivos de escusas ou as suas justificativas para tal ato. Nunca uma inversão! Nós não estamos vivendo um tribunal de inquisição. Isso, jamais!

Confirmou-se, durante toda essa narrativa, o que eu havia falado no futuro: o que se busca na cassação do Deputado nada mais é do que um trampolim para um objetivo maior dessas manobras que estão sendo realizadas pelos partidos, preferencialmente de esquerda. Eles buscam atingir o Presidente do Executivo e, para isso, não se preocupam em cortar na carne, não se preocupam em sacrificar um Deputado que foi eleito legitimamente, para alcançarem o seu desiderato de tomar o poder de novo. Todos têm que acordar para esse fato.

Vou fazer uma referência. O Deputado Marcelo Freixo, na última sessão, não sei se lhe faltou coragem ou o que foi, mas falou textualmente, atendendo ao reclame da Deputada Melchionna. A Deputada falou que ainda não houve justiça para a Marielle, porque não se sabe quem a matou. O Deputado Marcelo Freixo falou textualmente, na



sessão anterior: "*Nós sabemos quem a matou. Nós sabemos que são ligados à milícia*". Talvez lhe tenha faltado coragem para nominar.

Mas essa defesa não vai se calar. Enquanto houver justiça neste País, nós vamos brigar pela ampla defesa e pelo contraditório. E jamais será admitida a inversão do ônus da prova. O ônus da prova cabe efetivamente a quem acusa. E, se não houver provas suficientes nos autos, indene para além de qualquer dúvida, nós vamos brigar e vamos recorrer até as últimas instâncias.

Muito obrigado.

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT) - Sr. Presidente, como Relatora, eu gostaria de usar 1 minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Dr. Jean Cleber.

Deputada Professora Rosa Neide, a última fala é da defesa do representado. Nós iremos agora dar andamento ao processo de votação e, durante o processo de votação,...

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT) - É que ele me citou. Como advogado, ele me citou, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Pois é. Durante o processo de votação, eu vou dar um espaço para que V.Exa. possa...

**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT) - Está bem.

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS) - Para mim, da mesma forma, Presidente, segundo o art. 74. Mas pode ser durante a votação. Não há problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - O.k.

Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar da Deputada Professora Rosa Neide, por meio do aplicativo Infoleg. Ele será aprovado se obtiver maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Quem concordar com o parecer preliminar da Relatora, pela admissibilidade da representação, vota "sim", quem discordar do parecer da Relatora vota "não".

Está aberta a votação nominal do parecer preliminar da Relatora, a Deputada Rosa Neide.

Está aberto o processo de votação.

Então, agora dou 2 minutos para a Deputada Rosa Neide, que foi citada.

*(Procede-se à votação.)*



**A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE** (PT - MT) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que, como o Deputado Daniel Silveira está preocupado com os vídeos, eu disse que, no processo, ele terá oportunidade de ter...

Eu sei perfeitamente que quem acusa responde pelas provas. Então, a preocupação dele não precisa existir porque, com certeza, este Conselho terá todas as condições de fazer, da forma mais justa e correta — aqui não é tribunal de inquisição —, os procedimentos legais para que o citado tenha condições de responder àquilo do que está sendo acusado.

Também quero dizer que eu creio que aqui são as vozes dos Parlamentares e que não compete a nenhum advogado vir aqui acusar Parlamentar. O que vamos fazer durante os procedimentos será o que está proposto no nosso Regimento Interno, no Regimento deste Conselho, sob a Presidência de V.Exa., a quem nós sempre nos submetemos, conforme as orientações da Câmara dos Deputados.

Quero dizer que o Sr. Presidente da República, em momento nenhum, foi citado, e nem a Esquerda criou nenhum problema aqui referindo-se ao Presidente da República. O que eu acho estranho é que, coincidentemente, falas de Deputados, falas públicas relacionam-se com as falas do Presidente da República.

Este Conselho não julga o Presidente da República. Este Conselho julga os Parlamentares. E é sobre uma situação real apresentada que nós estamos nos debruçando. O citado terá todo o direito ao contraditório, à sua defesa, como este Conselho sempre fez.

Então, não precisa preocupação porque o Supremo mandou retirar, das redes sociais, vídeos e postagens. Nós saberemos como conduzir, se for o caso, para que o citado tenha aqui toda a liberdade de fazer a sua defesa e o seu contraditório. E, como Parlamentares, com certeza, temos que ser muito respeitados naquilo que organicamente fazemos no Conselho de Ética.

Agradeço muito a V.Exa. pelo espaço da explicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputada.

Deputada Fernanda Melchionna, V.Exa. tem 2 minutos também.

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS) - Obrigada, Presidente Juscelino, sempre muito correto na condução dos nossos trabalhos.





Eu queria dizer à defesa e ao Deputado Daniel Silveira que nós não temos nenhuma dúvida de que uma resposta precisa ser respondida pelo Estado sobre quem mandou matar Marielle Franco.

Essa resposta não cabe ao PSOL, embora, é verdade, tenhamos, sim, bastantes indícios de que esses crimes são em decorrência do enfrentamento às milícias que o nosso partido fez corajosamente, no Rio de Janeiro, comandado pelo Deputado Marcelo Freixo. Aliás, não lhe falta coragem, sobra coragem de enfrentar os bandidos criminosos milicianos. Graças à CPI que ele e Marielle fizeram, mais de 400 foram presos e muitos perderam o mandato por sua associação com o crime.

Mas nós somos muito sérios nas nossas afirmações. Nós não somos levianos de dizer que o Bolsonaro mandou matar a Marielle. Mas também não somos ingênuos de não saber que o próprio Bolsonaro e seus filhos têm relação com as milícias no Rio de Janeiro. Não somos ingênuos de saber que há um monte de Deputados da extrema-direita, esses extremistas, como o Deputado Daniel Silveira, que passam pano para milícia, que defendem essas organizações criminosas que massacram o povo do Rio de Janeiro, cobrando no serviço da luz, cobrando no transporte, cobrando e exigindo que o povo contrate segurança dessas empresas.

Quero dizer ao Deputado que quem precisa de tratamento prisional é V.Exa., não é? É óbvio! V.Exa. está em prisão domiciliar, mas espero que logo volte para o xilindró, que é o seu lugar. E quem está precisando muito de tratamento no Brasil são as pessoas que recorrem ao sistema público de saúde. Mas já não existem leitos em vários Estados, não existe mais *kit* intubação em muitos lugares, graças à irresponsabilidade de um Presidente genocida, que, é verdade, não será julgado por este processo, mas tem que ser julgado pelo *impeachment* e tem que ser julgado e condenado pela história.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputada Fernanda.

Já temos 14 votantes. Em mais 2 minutos, iremos encerrar a votação.

*(Pausa prolongada.)*

Vamos lá!

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, eu proclamo o resultado da votação: 11 votos favoráveis ao parecer da Relatora; 2 votos contrários; 0 "abstenção".

Declaro aprovado o parecer preliminar da Relatora, a Deputada Professora Rosa Neide, pela admissibilidade da Representação nº 8, de 2021, dos partidos Rede Sustentabilidade, PSOL e PSB, em desfavor do Deputado Daniel Silveira, do PSL do Rio de Janeiro.

Conforme o art. 14, § 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, se a representação não for considerada inepta ou carente de justa causa pelo Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante provocação do Relator designado, o representado será notificado e será remetida cópia do inteiro teor da representação ao Deputado acusado, que terá o prazo de 10 dias úteis para apresentar a sua defesa escrita, indicar provas e arrolar testemunhas, em número máximo de 8.

Notifico o Deputado Daniel Silveira da decisão do Conselho de Ética. *(Pausa.)*

O Deputado Daniel Silveira não se encontra mais na sala virtual, somente o seu advogado, Dr. Jean Cleber.

A documentação referente ao processo será enviada ao *e-mail* do representado e também ao *e-mail* do seu advogado, o Dr. Jean Cleber Garcia.

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Dr. Jean, foi o senhor que falou?

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Sim. Eu agradeço. V.Exa. falou que vai enviar os documentos, e eu estou agradecendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - O.k.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos os Srs. e Sras. Parlamentares e demais membros nesta reunião, antes convocando reunião para amanhã, dia 23 de março, para discutirmos a proposta que já foi compartilhada com todos e tentarmos atualizar o nosso regulamento deste Conselho. Agradeço a todos.

Portanto, amanhã, às 14 horas, está convocada reunião com apenas este item na pauta, para tentarmos discutir. Peço a todos que analisem essa proposta, para que possamos, amanhã, discutir e tentar aprová-la e possamos encaminhá-la à Presidente da CCJ, pois é no ambiente da CCJ que ela terá toda a tramitação regimental.



Obrigado a todos.

Boa tarde.

**O SR. JEAN CLEBER GARCIA FARIAS** - Boa tarde, Sr. Presidente.

Agradeço a oportunidade. Até a próxima.